

RESOLUÇÃO Nº 085/2007, 03 de Setembro de 2007.

“Altera as disposições da Resolução nº 061/2001 e dá outras providências”.

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI, Presidente da Câmara de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais e regimentais de acordo com artigo 34, inciso IV, da Lei nº 1380/90 e artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Tesouraria da Câmara Municipal de Baixo Guandu passa a ser setor vinculado à Contabilidade desta Casa, conforme dispõe a Lei 4.320/64.

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Contador Legislativo Municipal (Anexo III) absorvendo este todas as atribuições do cargo de Tesoureiro Legislativo Municipal (Anexo IV).

Art. 3º O Tesoureiro Legislativo Municipal terá suas atribuições delegadas pelo Contador Legislativo Municipal, dentro daquelas de seu cargo (Anexo IV), mas o responsável pelo desempenho dos serviços e assinatura dos atos será sempre o Contador Legislativo Municipal.

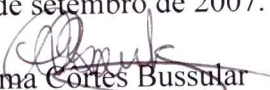
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e sete.


LUCIANE R. P. CARDOSO VINGI
Presidente

Registrado e publicado em
03 de setembro de 2007.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal